



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal n.º 2.605/2014** e **Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 13 de abril de 2016

HORÁRIO: 13:00 horas

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, centro – Arcos/MG

1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, **do tipo menor preço por item**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas dotações orçamentárias constante do Termo de Referência.

2.1. Valor total estimado admitido para esta licitação é de R\$428.387,03 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e três centavos).

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em recuperação judicial;

3.1.2. estrangeira que não funcione no País;

3.1.3. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.4. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.1.5. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais **e/ou** também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento publicado no jornal “Correio Centro Oeste”, em 04/09/2014, edição 1.715, página 11, em conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

3.2.1. Para tanto, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

5) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

6) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

7) Certidão negativa do FGTS;

8) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9) Último Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, em vigência;

9.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

9.2) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;

9.3) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura;

9.4) **Para as ME's ou EPP's:** Conforme o art. 3º do Decreto nº 6.204, de 2007: "Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social." Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais. No entanto, para a contratação de obras, serviços e bens de entrega parcelada, a Administração deve exigir a habilitação econômico-financeira dos licitantes, inclusive das ME/EPP.

9.5) **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

10) Certidão de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Criminais (falência e/ou concordata);

11) Fornecer Conta Bancária para futuros pagamentos;

12) Fornecer email e telefones para futuros contatos.

3.2.1.1. O Certificado de Registro Cadastral será emitido, tendo prazo de validade de 01 (um) ano.

3.2.2. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.2.3. Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão **(inclusive certidão emitida pela Junta Comercial) vide subitem 5.1.2. e 5.1.2.1. deste Edital, sob pena de não ser concedido os benefícios previstos nas LC's 123/06 e 147/14.**

3.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, **que sejam Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, convidadas, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista que os valores dos itens não ultrapassarão R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

SEÇÃO IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura localizado à Rua Capitão José Apolinário, nº 1.345, bairro Brasília, Arcos/MG, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

4.2. Concluída a entrega dos materiais, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Secretaria requisitante.

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5. As licitantes deverão encaminhar os documentos para credenciamento e os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” até a data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos envelopes.

5.1. **CREDENCIAMENTO**

5.1.1. As licitantes deverão apresentar fora dos envelopes os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial, na formada Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente**, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2. **As MEI's estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução nº 16/2009 do CGSIM.**

5.1.3. Em se tratando de credenciamento de sócios, as licitantes deverão apresentar Contrato Social em vigor e/ou última alteração acompanhados de documentos de identidade contendo RG e CPF.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de representantes para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo anexo acompanhados de documentos de identidade contendo RG e CPF.

5.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções previstas neste Edital.

5.2. **PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por item**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

<p>ENVELOPE Nº 01 (Nome do Licitante) PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2016 PROPOSTA DE PREÇOS</p>
--

5.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.4. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.5. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.6. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.8. As licitantes deverão fornecer Conta Bancária para futuros e eventuais pagamentos, se for o caso.

5.9. As licitantes deverão fornecer email e telefones para futuros e eventuais contatos, se for o caso.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às **licitantes** acompanharem atenciosamente a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivada-



mente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014)

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Paras as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;

g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

h) estudos setoriais;

i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade nos termos deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo o **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** ou a documentação exigida neste Edital especificada na “**SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**” **bem como as Declarações abaixo relacionadas**, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 02

(Nome do Licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2016

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação das licitantes poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos ou por meio de documentos apresentados comprobatórios dos requisitos legais e da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.3. As licitantes deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:

13.3.1. de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

13.3.2. de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.3.3. de que concorda com os termos do Edital.

13.4. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.5. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.

13.6. Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

13.7. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.8. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por item.**

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

16.7. Caso seja frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

16.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.11. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras** serão convocadas para assinatura do Contrato, no prazo até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18.4. O Contrato é facultativo nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

19.1. apresentação de documentação falsa;

19.2. retardamento da execução do objeto;

19.3. falhar na execução do contrato;

19.4. fraudar na execução do contrato;

19.5. comportamento inidôneo;

19.6. declaração falsa;

19.7. fraude fiscal.

19.8. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.8.1. Para condutas descritas nos itens 19.1, 19.4, 19.5, 19.6 e 19.7 será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

19.9. Para os fins dos itens 19.2 e 19.3, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

19.9.1. multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

19.9.2. multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

19.9.3. as ocorrências descritas nos subitens 19.9.1 e 19.9.2 poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

19.9.4. multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

19.10. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

19.10.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

19.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pmacontratos@arcos.mg.gov.br até às 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.1. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de



Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

21.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

22.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

22.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

22.3.1. quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

22.3.2. atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

22.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.

23.6.4. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

SEÇÃO XXIV – DO FORO

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 07 de março de 2016

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

EVANE ARAÚJO MALAQUIAS
Controladoria



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Aquisição de Materiais de limpeza.

JUSTIFICATIVA: Objetivo do registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretarias, são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades. A entrega deverá ser feita conforme a necessidade da cada secretaria solicitante de acordo com a ordem de fornecimento, onde será informado o endereço da entrega. Os itens deverão ser entregues em conformidade com a descrição deste Termo de Referência. Os produtos com data de validade de 06 meses deverão ser entregues com no máximo 30 dias de fabricação.

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Governo:

Paço Municipal: 02.01.04.122.1224.006.3390.30

Polícia Civil: 02.01.06.181.1223.015.3390.30

Polícia Militar: 02.01.06.181.1223.017.3390.30

Secretaria Municipal de Educação:

Escolas: 02.06.12.361.3612.045.3390.30

Creches: 02.06.12.365.3651.193.3390.30

Secretaria: 02.06.12.122.1224.040.3390.30

Secretaria Municipal de Integração Social:

Secretaria: 02.07.04.122.1224.053.3390.30

Lactário: 02.07.08.306.3066.060.3390.30

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Almoxarifados: 02.08.04.122.1224.104.3390.30

Rodoviária: 02.08.26.782.7822.076.3390.30

Fundo Municipal de Assistência Social:

Cras: 02.10.08.244.2447.285.3390.30

Creas: 02.10.08.244.2449.255.3390.30

SCFV: 02.10.08.244.2447.286.3390.30

Centro Acolhimento: 02.10.08.243.2449.206.3390.30

Secretaria Municipal Cultura Esporte Laser e Turismo:

Poliesportivo: 02.11.27.813.8131.058.3390.30

Casa de Cultura: 02.11.13.392.3921.051.3390.30

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Aterro Sanitário ARA: 02.15.18.304.3041.190.3390.30

Limpeza Urbanas: 02.15.15.452.4521.064.3390.30



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Ítem	Descrição dos materiais	Apres.	Quant.
01	Água Sanitária de boa qualidade, princípio ativo hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 %por cento, composição hipoclorito de sódio e água. (para uso também de higienização de verduras e frutas). - Embalagem de 1 ou 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	litros	4000
02	Álcool Gel 68% 500ml - etílico hidratado em gel de boa qualidade, neutro, para uso doméstico - Embalagem de 500ml, conforme RDC Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.	unid.	1900
03	Álcool Gel 70% 480G - 5 litros - etílico hidratado em gel de boa qualidade, neutro, para uso doméstico - Embalagem de 5 litro, conforme RDC Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.	unid.	180
04	Álcool Líquido 70º GL (70 INPM) Embalagem Litro	litros	2000
05	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	litros	1000
06	Balde plástico para concreto, 12 litros, resistente, com alça resistente, apoio para pega no fundo, embalagem com dados do fabricante, cor preta.	unid.	300
07	Cera líquida autobrilho 850ml. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Incolor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 850ml. Dispersão estireno acrílica metalizada, resina fumárica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, coajuvante ,5-cloro-2metil-4-isotiazolim-3- e, atenuador de espuma corantes, fragrancia e agua.	unid.	4200
08	Cesto De Lixo Tipo Balde polietileno 30 Litros Com Tampa. Medidas: 35cm (diâmetro) X 42cm (Altura).	unid.	50
09	Cesto De Lixo Tipo Balde Polietileno 60 Litros com tampa. Medidas: 42cm (diâmetro) x 61cm (altura).	unid.	60
10	Cesto Para Lixo 10 Litros Telado em polietileno. Medidas: 26cm (diâmetro) x 27cm (altura).	unid.	100
11	Cloro ativo de boa qualidade para uso doméstico - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, Embalagem contendo 01 litro.	litros	2200
12	Condicionadores de cabelo para uso infantil diário e todos os tipos de cabelos, fragrância neutra, de boa qualidade e testados dermatologicamente. - Embalagem de 500 ml,	unid.	300
13	Copos Descartaveis transparente 50ml pct com 100 unidade - Com as normas ABNT NBR 14865	pacote com 100 unid.	800
14	Copos Descartaveis transparente 200ml pct com 100 unidade - Com as normas ABNT NBR 14865	pacote com 100 unid.	2500
15	Copos Descartaveis transparente 300ml pct com 100 unidade - Com as normas ABNT NBR 14865	pacote com 100 unid.	1000
16	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	litros	4500



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

17	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco spray 360ml a 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unid.	250
18	Detergente líquido, frasco 500ml com bico dosador, concentrado, viscoso e neutro, de boa qualidade. Composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corante. Componente ativo: Linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. Viscosidade mínima de 200cps, diluição máxima permitida: 80% de água. Frasco de 500ml.	unid.	7500
19	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	Pacote com 8 unid.	4000
20	Esponja dupla face c/4 unidades cada pacote, multiuso para limpeza manual pesada de um lado com fibra verde adesiva e do outro lado esponja macia, medida de 110x75x200mm identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação nº do lote.	Pacote com 4 unid.	800
21	Esponjas para banho, em espuma, macia, medindo aproximadamente 15cm comprimento x 10cm largura de boa qualidade.	unid.	200
22	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	unid.	250
23	Fósforo caixa grande 240 palitos identificação do produto, marca do fabricante.	unid.	300
24	Guardanapo de papel, material celulose, medidas mínimas largura 23,0 comprimento 22,0 folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	pacote com 50 unid.	360
25	Inseticida spray, multi insetos, frasco com mínimo 300ml	unid.	220
26	Limpa alumínio de boa qualidade, composto de tensoativo aniônico, ácido clorídrico e fluorídrico, espessante, pigmentos e veículo aquoso - Embalagem de 500 ml	unid.	450
27	Limpa Azulejo Detergente Ácido, Tipos de pisos: cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários. Embalagem de 1 litro.	litros	500
28	Limpa vidros líquido, com pulverizador, concentrado. Embalagem de 500 ml	unid.	240
29	Limpador instantâneo multiuso - Limpeza pesada. Aromas diversas. Frasco plástico de 500ml Sua fórmula com Peróxido de Hidrogênio libera micro bolhas de Oxigênio Ativo que penetram e ajudam a dissolver as sujeiras mais difíceis como a gordura, limo e ferrugem.	unid.	1000
30	Limpador para piso Laminado, Limpador com brilho pronto para uso em com embalagem de 500 a 750ml. Detergente limpa piso laminado. Tensoativos aniônicos, água, formaldeído, alcalizantes, surfactante, emulsão de ceras, perfume e corante. Informação Adicional: Diluível em água, para todos os tipos de pisos. Facilita a remoção do pó. Indicado para todos os tipos de pisos laváveis, com exceção de laminados e carpetes de madeira e pisos de madeira não tratados com sinteco ou cascolac. Composição; veículo alcalinizante, ácido dodecibenzeno sulfônico, fragancia, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificantes não-ionico, conservantes e corante.	unid.	200
31	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unid.	100



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

32	Luva de Procedimento Latéx Com Pó – Talge Comprimento de 240mm da ponta do dedo médio a bainha Tamanhos P, M, G Caixa com 100 unidades Validade de 5 anos da data de fabricação	caixa c/100 und.	200
33	Luva latex para limpeza domestica tamanho M e G - (entregar 50% de tamanho)	Par	300
34	Luvras de plástico transparentes para serem usadas na entrega dos pães e leite. Tam. M.	Und	500
35	Mascara TNT Modelo: Com Amarra Elástica Cor: Branca Caixa com 100 unidades	Pacote c/100 unid.	100
36	Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 22cm x 24cm, cabo madeira de 65 a 80cm.	unid	70
37	Pano de chão em algodão, tipo saco, alvejado especial para limpeza. Dimensão mínima 56x82 cm. Para rodo de 60cm	unid	1800
38	Pano de Limpeza Perfex Multiuso cores Azul, rosa, 60cm x 33cm com embalagem com 5 Unidades com numero de lote e identificação do fabricante, Composição: 100% Fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático 60cmx33cm.	pacote c/ 5 unid	80
39	Pano de Prato Estampado c/ Viés 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento overlocado, alta absorção medida aproximada 60x45cm.- Estampas Sortidas	unid.	450
40	Papel higiênico folha simples picotadas, pacote com 4 rolos de 60m x 0,10cm paote c/4 rolos, papel celulose virgem com relevo, com , macio, na cor branca, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem.	pacote c/ 04 rolos	7200
41	Papel higiênico folhas duplas picotadas, pacote com 4 rolos de 30m x 0,10cm, papel celulose virgem com relevo, macio, na cor branca, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem.	pacote c/ 04 rolos	320
42	Papel Toalha; contendo 2 rolos com 60 toalhas cada, medindo 19cmX 22cm, folha dupla texturizada picotada, branco,100% celulose, qualidade extra.	unid.	220
43	Pasta dental infantil, sem flúor - Embalagem com 90 gramas.	unid.	1000
44	Pastas para limpeza de boa qualidade, fragrância pinho, pastosa, na cor amarela, embalada em frasco plástico. Embalagem de 1 ou 2 litros	litros	1600
45	Rodo de 40 cm, cabo de madeira, revestido com plástico e terminações plásticas com 1,24m após a base do rodo, base de metal, com DUPLA borracha.	unid.	330
46	Rodo de 60 cm, cabo de madeira, revestido com plástico e terminações plásticas com 1,24m após a base do rodo, base de metal, com DUPLA borracha.	unid.	280
47	Sabão de barra, neutro, 5 unidades de 200g cada pacote, 1ª qualidade, para limpeza leve, aglomerado, dermatologicamente testado em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação e validade. SISPQ	Pacote c/ 05 unid.	600
48	Sabão em pó, embalagem de 1 kg, em CAIXA DE PAPELÃO, de boa qualidade, azul, perfumado e de 1ª linha. Características: tensoativo, biodegradável, 1ª qualidade, contendo na composição: água, corante e branqueador óptico, marca do fabricante, composição química na embalagem. validade e número de registro no Ministério da Saúde	Kg	1500
49	Sabonete líquido cremoso anti-séptico. Embalagem de 5 L. Com pH neutro, ausente de odor, presença de agente bactericida. Deve ter registro no Ministério da Saúde.	unid.	180



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

50	Sabonete líquido frasco 5 litros, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. densidade 1.340 - 1360 g/cm ³ . Viscosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro) FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unid.	20
51	Sabonete líquido, Frasco de 1 litro, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm ³ . Viscosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	litros	100
52	Sabonete líquido, Frasco de 1 litro, aspecto físico viscoso, SEM FRAGÂNCIA. Aplicação: para higienização de mãos. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm ³ . Viscosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unid	110
53	Sabonete para uso infantil, em tablet, neutro, tipo comum – 90 gr, de boa qualidade, dermatologicamente testado.	unid.	1000
54	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unidades	300
55	Saco de lixo 200 litros, extra reforçado, preto sanfonado lateralmente, medindo no mínimo: 95 Cm Largura X 115 Cm de Altura, com espessura mínima de 0,12 mm ou 120 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. Obs: No momento da entrega será conferido as MICRAS	unidades	17000
56	Saco de lixo 300 litros, extra reforçado, preto sanfonado lateralmente, medindo no mínimo: 130 Cm Largura X 160 Cm de Altura (boca aberta), com espessura mínima de 0,12 mm ou 120 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. Obs. No momento da entrega será conferido as MICRAS	unidades	5000
57	Saco para lixo, reforçado capacidade 100 litros medindo 85x105x0,010 pct/com 100 unidades ou em 1 kg, cor preta, marca do fabricante. No momento da entrega será conferido as MICRAS	Kg	1500
58	Saco para lixo, reforçado capacidade 20 litros medindo 40x50x0,003 pct/com 100 unidades ou em 1kg, cor preta, marca do fabricante. No momento da entrega será conferido as MICRAS	pct/ com 100	300



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

59	Saco para lixo, reforçado capacidade 30 litros medindo 40x60x0,003 pct/com 100 unidades ou em 1kg, cor preta, marca do fabricante. No momento da entrega será conferido as MICRAS	pct/ com 100	500
60	Saco para lixo, reforçado capacidade 50 litros medindo 50x70x0,006 pct/com 100 unidades ou em 1 kg, cor preta, marca do fabricante. No momento da entrega será conferido as MICRAS	KG	550
61	Saco plástico transparente medindo 30x50cm, de boa qualidade - pacotes contendo 500 und cada, usados para embalar pães.	Pct/ com 500	100
62	Saco plástico transparente medindo 50x70cm, de boa qualidade – pacotes com 100 und cada, usados para embalar pães.	Pct/ com 100	100
63	Saco plásticos transparente, picotados, tamanho 20 x 30 cm, capacidade 1kg, em bobina	Kg	400
64	Saco plásticos transparente, picotados, tamanho 30 x 40 cm, capacidade 3kg, em bobina	Kg	300
65	Saco plásticos transparente, picotados, tamanho 35 x 45 cm, capacidade 5kg, em bobina	kg	300
66	Saco plásticos transparente, picotados, tamanho 40 x 60 cm, capacidade 10kg, em bobina	Kg	900
67	Saco plásticos transparente medindo 60x90 cm, de boa qualidade – pacotes com 100 und cada, usados para embalar pães.	Pct/C 100	100
68	Sacolinha reforçada reciclada 60 X 75cm	kg	100
69	Sacolinhas plásticas na cor branca para ser usadas na embalagem de leite e Paes. Medindo 38X48	Und	5000
70	Sanificante - Desinfetante a base de dicloroisocianurato de sódio para verduras, legumes, frutas, utensílios e superfícies em áreas alimentícias, com 58% de cloro ativo disponível, granulado. Embalagem com 50 sachês de 3 gramas.	Caixa com 50 sachês de 3g.	300
71	Shampoo Infantil, neutro, para todo tipo de cabelo, de boa qualidade e dermatologicamente testado. Embalagem 500 ml	unid.	300
72	Soda caustica sólida incolor e em escama desincrustante alcalino embalagem 950g	und.	300
73	Toalha de Papel interfolhado branco para banheiro, 100% celulose, qualidade extra, 20cm x 21cm pacote com 1000 unidades.	Pacote	600
74	Touca descartável, protetora capilar, em rede preta, tamanho único.	unid.	8000
75	Toucas descartáveis TNT na cor branca.	unid.	5000
76	Vassoura em piaçava pura Nº 05 modelo chapa - Confeccionada em piaçava, 23 cm, com tafulhos de piaçava costurados a arame em base de madeira, capa feita de folha de flandres, com cabo de madeira, com revestimento de plástico, medindo 1,20m, de boa qualidade, cabo e base em madeira e resistente.	unid.	700
77	Vassouras com cerdas de pêlo sintético, com base de 40cm e com cabo de madeira.	unid.	100

Arcos, 23 de novembro de 2015.

Cleomar Geraldo da Silva
Secretário Municipal de Fazenda/Administração

A especificação dos materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira e equipe de apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE) (facultativo)

Processo Licitatório nº ____/2016
Pregão Presencial ____/2016

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

Senhor Proponente,
Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Arcos/MG e essa conceituada empresa, solicito preencher o recibo de entrega do Edital que se encontra na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, na cidade de Arcos/MG e remeter ao Departamento de Licitações por meio de *email*: pmacontratos@arcos.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
Atenciosamente,

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/2016

Pregão Presencial _____/2016

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Ítem	Descrição dos materiais	Apres.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Água Sanitária de boa qualidade, princípio ativo hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 %por cento, composição hipoclorito de sódio e água. (para uso também de higienização de verduras e frutas). - Embalagem de 1 ou 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	litros	4000			
02	Álcool Gel 68% 500ml - etílico hidratado em gel de boa qualidade, neutro, para uso doméstico - Embalagem de 500ml, conforme RDC Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.	unid.	1900			
03	Álcool Gel 70% 480G - 5 litros - etílico hidratado em gel de boa qualidade, neutro, para uso doméstico - Embalagem de 5 litro, conforme RDC Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.	unid.	180			
04	Álcool Líquido 70º GL (70 INPM) Embalagem Litro	litros	2000			
05	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	litros	1000			
06	Balde plástico para concreto, 12 litros, resistente, com alça resistente, apoio para pega no fundo, embalagem com dados do fabricante, cor preta.	unid.	300			
07	Cera líquida autobrilho 850ml. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Incolor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 850ml. Dispersão estireno acrílica metalizada, resina fumárica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, coajuvante ,5-cloro-2metil-4-isotiazolim-3- e, atenuador de espuma corantes, fragrancia e agua.	unid.	4200			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

08	Cesto De Lixo Tipo Balde polietileno 30 Litros Com Tampa. Medidas: 35cm (diâmetro) X 42cm (Altura).	unid.	50			
09	Cesto De Lixo Tipo Balde Polietileno 60 Litros com tampa. Medidas: 42cm (diâmetro) x 61cm (altura).	unid.	60			
10	Cesto Para Lixo 10 Litros Telado em polietileno. Medidas: 26cm (diâmetro) x 27cm (altura).	unid.	100			
11	Cloro ativo de boa qualidade para uso doméstico - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, Embalagem contendo 01 litro.	litros	2200			
12	Condicionadores de cabelo para uso infantil diário e todos os tipos de cabelos, fragrância neutra, de boa qualidade e testados dermatologicamente. Embalagem de 500 ml	unid.	300			
13	Copos Descartáveis transparente 50ml pct com 100 unidade - Com as normas ABNT NBR 14865	pacote com 100 unid.	800			
14	Copos Descartáveis transparente 200ml pct com 100 unidade - Com as normas ABNT NBR 14865	pacote com 100 unid.	2500			
15	Copos Descartáveis transparente 300ml pct com 100 unidade - Com as normas ABNT NBR 14865	pacote com 100 unid.	1000			
16	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	litros	4500			
17	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco spray 360ml a 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unid.	250			
18	Detergente líquido, frasco 500ml com bico dosador, concentrado, viscoso e neutro, de boa qualidade. Composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corante. Componente ativo: Linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. Viscosidade mínima de 200cps, diluição máxima permitida: 80% de água. Frasco de 500ml.	unid.	7500			
19	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	Pacote com 8 unid.	4000			
20	Esponja dupla face c/4 unidades cada pacote, multiuso para limpeza manual pesada de um	Pacote com 4 unid.	800			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	lado com fibra verde adesiva e do outro lado esponja macia, medida de 110x75x200mm identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação nº do lote.				
21	Esponjas para banho, em espuma, macia, medindo aproximadamente 15cm comprimento x 10cm largura de boa qualidade.	unid.	200		
22	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	unid.	250		
23	Fósforo caixa grande 240 palitos identificação do produto, marca do fabricante.	unid.	300		
24	Guardanapo de papel, material celulose, medidas mínimas largura 23,0 comprimento 22,0 folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	pacote com 50 unid.	360		
25	Inseticida spray, multi insetos, frasco com mínimo 300ml	unid.	220		
26	Limpa alumínio de boa qualidade, composto de tensoativo aniônico, ácido clorídrico e fluorídrico, espessante, pigmentos e veiculo aquoso - Embalagem de 500 ml	unid.	450		
27	Limpa Azulejo Detergente Ácido, Tipos de pisos: cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários. Embalagem de 1 litro.	litros	500		
28	Limpa vidros líquido, com pulverizador, concentrado. Embalagem de 500 ml	unid.	240		
29	Limpador instantâneo multiuso - Limpeza pesada. Aromas diversas. Frasco plástico de 500ml Sua fórmula com Peróxido de Hidrogênio libera micro bolhas de Oxigênio Ativo que penetram e ajudam a dissolver as sujeiras mais difíceis como a gordura, limo e ferrugem.	unid.	1000		
30	Limpador para piso Laminado, Limpador com brilho pronto para uso em com embalagem de 500 a 750ml. Detergente limpa piso laminado. Tensoativos aniônicos, água, formaldeído, alcalizantes, surfactante, emulsão de ceras, perfume e corante. Informação Adicional: Diluível em água, para todos os tipos de pisos. Facilita a remoção do pó. Indicado para todos os tipos de pisos laváveis, com exceção de laminados e carpetes de madeira e pisos de madeira não tratados com sinteco ou cascolac. Composição; veiculo alcalinizante, ácido dodecibenzeno sulfônico, fragancia, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificantes não-ionico, conservantes e corante.	unid.	200		
31	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no	unid.	100		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Ministério da Saúde.				
32	Luva de Procedimento Latéx Com Pó – Talge Comprimento de 240mm da ponta do dedo médio a bainha Tamanhos P, M, G Caixa com 100 unidades Validade de 5 anos da data de fabricação	caixa c/100 und.	200		
33	Luva latex para limpeza domestica tamanho M e G - (entregar 50% de tamanho)	Par	300		
34	Luvras de plástico transparentes para serem usadas na entrega dos pães e leite. Tam. M.	Und	500		
35	Mascara TNT Modelo: Com Amarra Elástica Cor: Branca Caixa com 100 unidades	Pacote c/100 unid.	100		
36	Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 22cm x 24cm, cabo madeira de 65 a 80cm.	unid	70		
37	Pano de chão em algodão, tipo saco, alvejado especial para limpeza. Dimensão mínima 56x82 cm. Para rodo de 60cm	unid	1800		
38	Pano de Limpeza Perfex Multiuso cores Azul, rosa, 60cm x 33cm com embalagem com 5 Unidades com numero de lote e identificação do fabricante, Composição: 100% Fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático 60cmx33cm.	pacote c/ 5 unid	80		
39	Pano de Prato Estampado c/ Viés 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento overlocado, alta absorção medida aproximada 60x45cm.- Estampas Sortidas	unid.	450		
40	Papel higiênico folha simples picotadas, pacote com 4 rolos de 60m x 0,10cm paote c/4 rolos, papel celulose virgem com relevo, com , macio, na cor branca, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem.	pacote c/ 04 rolos	7200		
41	Papel higiênico folhas duplas picotadas, pacote com 4 rolos de 30m x 0,10cm, papel celulose virgem com relevo, macio, na cor branca, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem.	pacote c/ 04 rolos	320		
42	Papel Toalha; contendo 2 rolos com 60 toalhas cada, medindo 19cmX 22cm, folha dupla texturizada picotada, branco,100% celulose, qualidade extra.	unid.	220		
43	Pasta dental infantil, sem flúor - Embalagem com 90 gramas.	unid.	1000		
44	Pastas para limpeza de boa qualidade, fragrância pinho, pastosa, na cor amarela, embalada em frasco plástico. Embalagem de 1 ou 2 litros	litros	1600		
45	Rodo de 40 cm, cabo de madeira, revestido com plástico e terminações plásticas com 1,24m após a base do rodo, base de metal, com DUPLA borracha.	unid.	330		
46	Rodo de 60 cm, cabo de madeira, revestido com plástico e terminações plásticas com 1,24m após a base do rodo, base de metal,	unid.	280		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	com DUPLA borracha.					
47	Sabão de barra, neutro, 5 unidades de 200g cada pacote, 1ª qualidade, para limpeza leve, aglomerado, dermatologicamente testado em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. SISPQ	Pacote c/ 05 unid.	600			
48	Sabão em pó, embalagem de 1 kg, em CAIXA DE PAPELÃO, de boa qualidade, azul, perfumado e de 1ª linha. Características: tensoativo, biodegradável, 1ª qualidade, contendo na composição: água, corante e branqueador óptico, marca do fabricante, composição química na embalagem. validade e número de registro no Ministério da Saúde	Kg	1500			
49	Sabonete líquido cremoso anti-séptico. Embalagem de 5 L. Com pH neutro, ausente de odor, presença de agente bactericida. Deve ter registro no Ministério da Saúde.	unid.	180			
50	Sabonete líquido frasco 5 litros, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Viscosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro) FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unid.	20			
51	Sabonete líquido, Frasco de 1 litro, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Viscosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	litros	100			
52	Sabonete líquido, Frasco de 1 litro, aspecto físico viscoso, SEM FRAGÂNCIA. Aplicação: para higienização de mãos. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Viscosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unid	110			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

53	Sabonete para uso infantil, em tablet, neutro, tipo comum – 90 gr, de boa qualidade, dermatologicamente testado.	unid.	1000			
54	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unidades	300			
55	Saco de lixo 200 litros, extra reforçado, preto sanfonado lateralmente, medindo no mínimo: 95 Cm Largura X 115 Cm de Altura, com espessura mínima de 0,12 mm ou 120 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. Obs: No momento da entrega será conferido as MICRAS	unidades	17000			
56	Saco de lixo 300 litros, extra reforçado, preto sanfonado lateralmente, medindo no mínimo: 130 Cm Largura X 160 Cm de Altura (boca aberta), com espessura mínima de 0,12 mm ou 120 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. Obs. No momento da entrega será conferido as MICRAS	unidades	5000			
57	Saco para lixo, reforçado capacidade 100 litros medindo 85x105x0,010 pct/com 100 unidades ou em 1 kg, cor preta, marca do fabricante. No momento da entrega será conferido as MICRAS	Kg	1500			
58	Saco para lixo, reforçado capacidade 20 litros medindo 40x50x0,003 pct/com 100 unidades ou em 1kg, cor preta, marca do fabricante. No momento da entrega será conferido as MICRAS	pct/ com 100	300			
59	Saco para lixo, reforçado capacidade 30 litros medindo 40x60x0,003 pct/com 100 unidades ou em 1kg, cor preta, marca do fabricante. No momento da entrega será conferido as MICRAS	pct/ com 100	500			
60	Saco para lixo, reforçado capacidade 50 litros medindo 50x70x0,006 pct/com 100 unidades ou em 1 kg, cor preta, marca do fabricante. No momento da entrega será conferido as MICRAS	KG	550			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

61	Saco plástico transparente medindo 30x50cm, de boa qualidade - pacotes contendo 500 und cada, usados para embalar pães.	Pct/ com 500	100			
62	Saco plástico transparente medindo 50x70cm, de boa qualidade – pacotes com 100 und cada, usados para embalar pães.	Pct/ com 100	100			
63	Saco plásticos transparente, picotados, tamanho 20 x 30 cm, capacidade 1kg, em bobina	Kg	400			
64	Saco plásticos transparente, picotados, tamanho 30 x 40 cm, capacidade 3kg, em bobina	Kg	300			
65	Saco plásticos transparente, picotados, tamanho 35 x 45 cm, capacidade 5kg, em bobina	kg	300			
66	Saco plásticos transparente, picotados, tamanho 40 x 60 cm, capacidade 10kg, em bobina	Kg	900			
67	Saco plásticos transparente medindo 60x90 cm, de boa qualidade – pacotes com 100 und cada, usados para embalar pães.	Pct/C 100	100			
68	Sacolinha reforçada reciclada 60 X 75cm	kg	100			
69	Sacolinhas plásticas na cor branca para ser usadas na embalagem de leite e Paes. Medindo 38X48	Und	5000			
70	Sanificante - Desinfetante a base de dicloroisocianurato de sódio para verduras, legumes, frutas, utensílios e superfícies em áreas alimentícias, com 58% de cloro ativo disponível, granulado. Embalagem com 50 sachês de 3 gramas.	Caixa com 50 sachês de 3g.	300			
71	Shampoo Infantil, neutro, para todo tipo de cabelo, de boa qualidade e dermatologicamente testado. Embalagem 500 ml	unid.	300			
72	Soda caustica sólida incolor e em escama desincrustante alcalino embalagem 950g	und.	300			
73	Toalha de Papel interfolhado branco para banheiro, 100% celulose, qualidade extra, 20cm x 21cm pacote com 1000 unidades.	Pacote	600			
74	Touca descartável, protetora capilar, em rede preta, tamanho único.	unid.	8000			
75	Toucas descartáveis TNT na cor branca.	unid.	5000			
76	Vassoura em piaçava pura Nº 05 modelo chapa - Confeccionada em piaçava, 23 cm, com tafulhos de piaçava costurados a arame em base de madeira, capa feita de folha de flandres, com cabo de madeira, com revestimento de plástico, medindo 1,20m, de boa qualidade, cabo e base em madeira e resistente.	unid.	700			
77	Vassouras com cerdas de pêlo sintético, com base de 40cm e com cabo de madeira.	unid.	100			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Outras informações que compõem a proposta:

1.1 – Valor total da proposta: _____

1.2. – Prazo de validade da proposta: _____

1.3 – Prazo de entrega: _____

1.4 – Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.

Local: _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/2016
Pregão Presencial ____/2016

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____ CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/2016
Pregão Presencial ____/2016

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura
Nome:
CPF:
Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/2016
Pregão Presencial ____/2016

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação ao presente processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/2016
Pregão Presencial _____/2016

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/2016
Pregão Presencial ____/2016

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

ATA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e dezesseis, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudenir José de Melo, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, cujo CNPJ é _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Mapa de Apuração, partes integrantes desta Ata.

Ítem	Descrição dos materiais	Apres.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Água Sanitária de boa qualidade, princípio ativo hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 %por cento, composição hipoclorito de sódio e água. (para uso também de higienização de verduras e frutas). - Embalagem de 1 ou 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	litros	4000			
02	Álcool Gel 68% 500ml - etílico hidratado em gel de boa qualidade, neutro, para uso doméstico - Embalagem de 500ml, conforme RDC Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.	unid.	1900			
03	Álcool Gel 70% 480G - 5 litros - etílico hidratado em gel de boa qualidade, neutro, para uso doméstico - Embalagem de 5 litro, conforme RDC Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.	unid.	180			
04	Álcool Líquido 70º GL (70 INPM) Embalagem Litro	litros	2000			
05	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter	litros	1000			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
06	Balde plástico para concreto, 12 litros, resistente, com alça resistente, apoio para pega no fundo, embalagem com dados do fabricante, cor preta.	unid.	300		
07	Cera líquida autobrilho 850ml. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Incolor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 850ml. Dispersão estireno acrílica metalizada, resina fumárica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, coajuvante, 5-cloro-2metil-4-isotiazolim-3- e, atenuador de espuma corantes, fragrancia e agua.	unid.	4200		
08	Cesto De Lixo Tipo Balde polietileno 30 Litros Com Tampa. Medidas: 35cm (diâmetro) X 42cm (Altura).	unid.	50		
09	Cesto De Lixo Tipo Balde Polietileno 60 Litros com tampa. Medidas: 42cm (diâmetro) x 61cm (altura).	unid.	60		
10	Cesto Para Lixo 10 Litros Telado em polietileno. Medidas: 26cm (diâmetro) x 27cm (altura).	unid.	100		
11	Cloro ativo de boa qualidade para uso doméstico - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, Embalagem contendo 01 litro.	litros	2200		
12	Condicionadores de cabelo para uso infantil diário e todos os tipos de cabelos, fragrância neutra, de boa qualidade e testados dermatologicamente. Embalagem de 500 ml	unid.	300		
13	Copos Descartaveis transparente 50ml pct com 100 unidade - Com as normas ABNT NBR 14865	pacote com 100 unid.	800		
14	Copos Descartaveis transparente 200ml pct com 100 unidade - Com as normas ABNT NBR 14865	pacote com 100 unid.	2500		
15	Copos Descartaveis transparente 300ml pct com 100 unidade - Com as normas ABNT NBR 14865	pacote com 100 unid.	1000		
16	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	litros	4500		
17	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco spray 360ml a 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no	unid.	250		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Ministério da Saúde.				
18	Detergente líquido, frasco 500ml com bico dosador, concentrado, viscoso e neutro, de boa qualidade. Composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corante. Componente ativo: Linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. Viscosidade mínima de 200cps, diluição máxima permitida: 80% de água. Frasco de 500ml.	unid.	7500		
19	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	Pacote com 8 unid.	4000		
20	Esponja dupla face c/4 unidades cada pacote, multiuso para limpeza manual pesada de um lado com fibra verde adesiva e do outro lado esponja macia, medida de 110x75x200mm identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação nº do lote.	Pacote com 4 unid.	800		
21	Esponjas para banho, em espuma, macia, medindo aproximadamente 15cm comprimento x 10cm largura de boa qualidade.	unid.	200		
22	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	unid.	250		
23	Fósforo caixa grande 240 palitos identificação do produto, marca do fabricante.	unid.	300		
24	Guardanapo de papel, material celulose, medidas mínimas largura 23,0 comprimento 22,0 folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	pacote com 50 unid.	360		
25	Inseticida spray, multi insetos, frasco com mínimo 300ml	unid.	220		
26	Limpa alumínio de boa qualidade, composto de tensoativo aniônico, ácido clorídrico e fluorídrico, espessante, pigmentos e veículo aquoso - Embalagem de 500 ml	unid.	450		
27	Limpa Azulejo Detergente Ácido, Tipos de pisos: cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários. Embalagem de 1 litro.	litros	500		
28	Limpa vidros líquido, com pulverizador, concentrado. Embalagem de 500 ml	unid.	240		
29	Limpador instantâneo multiuso - Limpeza pesada. Aromas diversas. Frasco plástico de 500ml Sua fórmula com Peróxido de Hidrogênio libera micro bolhas de Oxigênio Ativo que penetram e ajudam a dissolver as sujeiras mais difíceis como a gordura, limo e ferrugem.	unid.	1000		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

30	Limpador para piso Laminado, Limpador com brilho pronto para uso em com embalagem de 500 a 750ml. Detergente limpa piso laminado. Tensoativos aniônicos, água, formaldeído, alcalizantes, surfactante, emulsão de ceras, perfume e corante. Informação Adicional: Diluível em água, para todos os tipos de pisos. Facilita a remoção do pó. Indicado para todos os tipos de pisos laváveis, com exceção de laminados e carpetes de madeira e pisos de madeira não tratados com sinteco ou cascolac. Composição; veiculo alcalinizante, ácido dodecibenzeno sulfônico, fragancia, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificantes não-ionico, conservantes e corante.	unid.	200			
31	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unid.	100			
32	Luva de Procedimento Latéx Com Pó – Talge Comprimento de 240mm da ponta do dedo médio a bainha Tamanhos P, M, G Caixa com 100 unidades Validade de 5 anos da data de fabricação	caixa c/100 und.	200			
33	Luva latex para limpeza domestica tamanho M e G - (entregar 50% de tamanho)	Par	300			
34	Luvras de plástico transparentes para serem usadas na entrega dos pães e leite. Tam. M.	Und	500			
35	Mascara TNT Modelo: Com Amarra Elástica Cor: Branca Caixa com 100 unidades	Pacote c/100 unid.	100			
36	Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 22cm x 24cm, cabo madeira de 65 a 80cm.	unid	70			
37	Pano de chão em algodão, tipo saco, alvejado especial para limpeza. Dimensão mínima 56x82 cm. Para rodo de 60cm	unid	1800			
38	Pano de Limpeza Perfex Multiuso cores Azul, rosa, 60cm x 33cm com embalagem com 5 Unidades com numero de lote e identificação do fabricante, Composição: 100% Fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático 60cmx33cm.	pacote c/ 5 unid	80			
39	Pano de Prato Estampado c/ Viés 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento overlocado, alta absorção medida aproximada 60x45cm.- Estampas Sortidas	unid.	450			
40	Papel higiênico folha simples picotadas, pacote com 4 rolos de 60m x 0,10cm paote c/4 rolos, papel celulose virgem com relevo, com , macio, na cor branca, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem.	pacote c/ 04 rolos	7200			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

41	Papel higiênico folhas duplas picotadas, pacote com 4 rolos de 30m x 0,10cm, papel celulose virgem com relevo, macio, na cor branca, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem.	pacote c/ 04 rolos	320			
42	Papel Toalha; contendo 2 rolos com 60 toalhas cada, medindo 19cmX 22cm, folha dupla texturizada picotada, branco, 100% celulose, qualidade extra.	unid.	220			
43	Pasta dental infantil, sem flúor - Embalagem com 90 gramas.	unid.	1000			
44	Pastas para limpeza de boa qualidade, fragrância pinho, pastosa, na cor amarela, embalada em frasco plástico. Embalagem de 1 ou 2 litros	litros	1600			
45	Rodo de 40 cm, cabo de madeira, revestido com plástico e terminações plásticas com 1,24m após a base do rodo, base de metal, com DUPLA borracha.	unid.	330			
46	Rodo de 60 cm, cabo de madeira, revestido com plástico e terminações plásticas com 1,24m após a base do rodo, base de metal, com DUPLA borracha.	unid.	280			
47	Sabão de barra, neutro, 5 unidades de 200g cada pacote, 1ª qualidade, para limpeza leve, aglomerado, dermatologicamente testado em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. SIS PQ	Pacote c/ 05 unid.	600			
48	Sabão em pó, embalagem de 1 kg, em CAIXA DE PAPELÃO, de boa qualidade, azul, perfumado e de 1ª linha. Características: tensoativo, biodegradável, 1ª qualidade, contendo na composição: água, corante e branqueador óptico, marca do fabricante, composição química na embalagem. validade e número de registro no Ministério da Saúde	Kg	1500			
49	Sabonete líquido cremoso anti-séptico. Embalagem de 5 L. Com pH neutro, ausente de odor, presença de agente bactericida. Deve ter registro no Ministério da Saúde.	unid.	180			
50	Sabonete líquido frasco 5 litros, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%: 5,5 - 6,0. densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Viscosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro) FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unid.	20			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

51	Sabonete líquido, Frasco de 1 litro, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm ³ . Viscosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	litros	100			
52	Sabonete líquido, Frasco de 1 litro, aspecto físico viscoso, SEM FRAGÂNCIA. Aplicação: para higienização de mãos. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm ³ . Viscosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unid	110			
53	Sabonete para uso infantil, em tablet, neutro, tipo comum - 90 gr, de boa qualidade, dermatologicamente testado.	unid.	1000			
54	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unidades	300			
55	Saco de lixo 200 litros, extra reforçado, preto sanfonado lateralmente, medindo no mínimo: 95 Cm Largura X 115 Cm de Altura, com espessura mínima de 0,12 mm ou 120 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. Obs: No momento da entrega será conferido as MICRAS	unidades	17000			
56	Saco de lixo 300 litros, extra reforçado, preto sanfonado lateralmente, medindo no mínimo: 130 Cm Largura X 160 Cm de Altura (boca aberta), com espessura mínima de 0,12 mm ou 120 micras, confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis,	unidades	5000			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	acondicionado em pacotes com 100 unidades. Obs. No momento da entrega será conferido as MICRAS				
57	Saco para lixo, reforçado capacidade 100 litros medindo 85x105x0,010 pct/com 100 unidades ou em 1 kg, cor preta, marca do fabricante. No momento da entrega será conferido as MICRAS	Kg	1500		
58	Saco para lixo, reforçado capacidade 20 litros medindo 40x50x0,003 pct/com 100 unidades ou em 1kg, cor preta, marca do fabricante. No momento da entrega será conferido as MICRAS	pct/ com 100	300		
59	Saco para lixo, reforçado capacidade 30 litros medindo 40x60x0,003 pct/com 100 unidades ou em 1kg, cor preta, marca do fabricante. No momento da entrega será conferido as MICRAS	pct/ com 100	500		
60	Saco para lixo, reforçado capacidade 50 litros medindo 50x70x0,006 pct/com 100 unidades ou em 1 kg, cor preta, marca do fabricante. No momento da entrega será conferido as MICRAS	KG	550		
61	Saco plástico transparente medindo 30x50cm, de boa qualidade - pacotes contendo 500 und cada, usados para embalar pães.	Pct/ com 500	100		
62	Saco plástico transparente medindo 50x70cm, de boa qualidade – pacotes com 100 und cada, usados para embalar pães.	Pct/ com 100	100		
63	Saco plásticos transparente, picotados, tamanho 20 x 30 cm, capacidade 1kg, em bobina	Kg	400		
64	Saco plásticos transparente, picotados, tamanho 30 x 40 cm, capacidade 3kg, em bobina	Kg	300		
65	Saco plásticos transparente, picotados, tamanho 35 x 45 cm, capacidade 5kg, em bobina	kg	300		
66	Saco plásticos transparente, picotados, tamanho 40 x 60 cm, capacidade 10kg, em bobina	Kg	900		
67	Saco plásticos transparente medindo 60x90 cm, de boa qualidade – pacotes com 100 und cada, usados para embalar pães.	Pct/C 100	100		
68	Sacolinha reforçada reciclada 60 X 75cm	kg	100		
69	Sacolinhas plásticas na cor branca para ser usadas na embalagem de leite e Paes. Medindo 38X48	Und	5000		
70	Sanificante - Desinfetante a base de dicloroisocianurato de sódio para verduras, legumes, frutas, utensílios e superfícies em áreas alimentícias, com 58% de cloro ativo disponível, granulado. Embalagem com 50 sachês de 3 gramas.	Caixa com 50 sachês de 3g.	300		
71	Shampoo Infantil, neutro, para todo tipo de cabelo, de boa qualidade e dermatologicamente testado. Embalagem 500 ml	unid.	300		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

72	Soda caustica sólida incolor e em escama desincrustante alcalino embalagem 950g	und.	300			
73	Toalha de Papel interfolhado branco para banheiro, 100% celulose, qualidade extra, 20cm x 21cm pacote com 1000 unidades.	Pacote	600			
74	Touca descartável, protetora capilar, em rede preta, tamanho único.	unid.	8000			
75	Toucas descartáveis TNT na cor branca.	unid.	5000			
76	Vassoura em piaçava pura Nº 05 modelo chapa - Confeccionada em piaçava, 23 cm, com tafulhos de piaçava costurados a arame em base de madeira, capa feita de folha de flandres, com cabo de madeira, com revestimento de plástico, medindo 1,20m, de boa qualidade, cabo e base em madeira e resistente.	unid.	700			
77	Vassouras com cerdas de pêlo sintético, com base de 40cm e com cabo de madeira.	unid.	100			

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS

I - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado à Rua Capitão José Apolinário, nº 1.345, bairro Brasília, Arcos/MG, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

II - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas dias após a emissão da ordem de compra, onde constará a Secretaria requisitante e a



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

quantidade dos mesmos.

III - Concluída a entrega dos materiais, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Secretaria requisitante.

IV - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

V - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

06. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V – O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** apresentação de documentação falsa;
- b)** retardamento da execução do objeto;
- c)** falhar na execução do contrato;
- d)** fraudar na execução do contrato;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** declaração falsa;
- g)** fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g” será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas “b” e “c”, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

- a)** multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;
- b)** multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- c)** as ocorrências descritas nas alíneas “a” e “b” poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;
- d)** multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Claudenir José de Melo - Prefeito
Contratante

Detentora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 042/2016 - Processo Licitatório nº 065/2016 – Pregão Presencial nº 061/2016. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa _____ cujo CNPJ é _____, localizada à _____, nº _____, centro, na cidade de _____ / _____, CEP _____ que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene. O preço registrado foi de R\$ _____ para o item 01, R\$ _____ para o item 02.....; totalizando R\$ _____ conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, _____ de _____ de 2016. Claudenir José de Melo - Prefeito Municipal.